



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2980

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Portaria Nº 02/2022, 31 de março de 2022** - Exonerar a pedido a senhora Zorileide Monteiro dos Santos do cargo de Diretora da Escola Municipal Luiz Viana Filho.
- **Portaria Nº 03/2022, 31 de março de 2022** - Exonerar a pedido a senhora Jucilene Costa Almeida de Andrade do cargo de Diretora da Escola Municipal João Evangelista.
- **Portaria Nº 04/2022, 31 de março de 2022** - Exonerar a pedido a senhora Waldineia Almeida Ribeiro do cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Tia França.
- **Portaria Nº 05/2022, 31 de março de 2022** - Exonerar a pedido a senhora Michella Leão de Araújo Bomfim do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato.
- **Portaria Nº 06/2022, 31 de março de 2022** - Exonerar a pedido o senhor José Fábio Mendes dos Santos do cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal João Evangelista.
- **Portaria Nº 07/2022, 01 de abril de 2022** - Nomear a senhora Zorileide Monteiro dos Santos para o cargo de Diretora da Escola Municipal João Evangelista.
- **Portaria Nº 08/2022, 01 de abril de 2022** - Nomear a senhora Jucilene Costa Almeida de Andrade para o cargo de Diretora da Escola Municipal Luiz Viana Filho.
- **Portaria Nº 09/2022, 01 de abril de 2022** - Nomear a senhora Michella Leão de Araújo Bomfim para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Tia França.
- **Portaria Nº 10/2022, 01 de abril de 2022** - Nomear a senhora Paloma de Campos Silva do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Evangelista.
- **Portaria Nº 11/2022, 01 de abril de 2022** - Nomear o senhor José Fábio Mendes dos Santos para o cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Luiz Viana Filho.
- **Republicação da Certidão Inexigibilidade Ambiental Nº 002/2022 - Processo Nº BREJOES/CI 002/2022** – Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial.

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2022

31 DE MARÇO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **ZORILEIDE MONTEIRO DOS SANTOS** do cargo de Diretora da Escola Municipal Luiz Viana Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Luana Batista de Almeida da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 015/2021



www.brejoes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Brejões • Secretaria Municipal de Educação • CNPJ 31.094.990/0001-06
Rua Goés Calmon, 32, Centro • Brejões • Bahia • CEP 45325-000 • Tel.: (75) 3654-2158 • E-mail: seducbrejoes@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2022

31 DE MARÇO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **JUCILENE COSTA ALMEIDA DE ANDRADE** do cargo de Diretora da Escola Municipal João Evangelista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

26-10

1924

Luana Batista de Almeida da Silva
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 015/2021

FELIX VALLIS



www.brejoes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Brejões • Secretaria Municipal de Educação • CNPJ 31.094.990/0001-06
Rua Goés Calmon, 32, Centro • Brejões • Bahia • CEP 45325-000 • Tel.: (75) 3654-2158 • E-mail: seducbrejoes@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2022

31 DE MARÇO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **Waldineia Almeida Ribeiro** do cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Tia França.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

26-10

1924

Luana Batista de Almeida da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 015/2021

FELIX VALLIS



www.brejoes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Brejões • Secretaria Municipal de Educação • CNPJ 31.094.990/0001-06
Rua Goés Calmon, 32, Centro • Brejões • Bahia • CEP 45325-000 • Tel.: (75) 3654-2158 • E-mail: seducbrejoes@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2022

31 DE MARÇO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **Michella Leão de Araújo Bomfim** do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Luana Batista de Almeida da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 015/2021



www.brejoes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Brejões • Secretaria Municipal de Educação • CNPJ 31.094.990/0001-06
Rua Goés Calmon, 32, Centro • Brejões • Bahia • CEP 45325-000 • Tel.: (75) 3654-2158 • E-mail: seducbrejoes@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2022

31 DE MARÇO DE 2022

A **Secretária Municipal de Educação**, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **José Fábio Mendes dos Santos** do cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal João Evangelista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

26-10

1924

Luana Batista de Almeida da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 015/2021

FELIX VALLIS



www.brejoes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Brejões • Secretaria Municipal de Educação • CNPJ 31.094.990/0001-06
Rua Goés Calmon, 32, Centro • Brejões • Bahia • CEP 45325-000 • Tel.: (75) 3654-2158 • E-mail: seducbrejoes@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2022

01 DE ABRIL DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ZORILEIDE MONTEIRO DOS SANTOS** para o cargo de Diretora da Escola Municipal João Evangelista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

26-10

1924

Luana Batista de Almeida da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 015/2021

FELIX VALLIS



www.brejoes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Brejões • Secretaria Municipal de Educação • CNPJ 31.094.990/0001-06
Rua Goés Calmon, 32, Centro • Brejões • Bahia • CEP 45325-000 • Tel.: (75) 3654-2158 • E-mail: seducbrejoes@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2022

01 DE ABRIL DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JUCILENE COSTA ALMEIDA DE ANDRADE** para o cargo de Diretora da Escola Municipal Luiz Viana Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

26-10

1924

Luana Batista de Almeida da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 015/2021

FELIX VALLIS



www.brejoes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Brejões • Secretaria Municipal de Educação • CNPJ 31.094.990/0001-06
Rua Goés Calmon, 32, Centro • Brejões • Bahia • CEP 45325-000 • Tel.: (75) 3654-2158 • E-mail: seducbrejoes@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2022

01 DE ABRIL DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Michella Leão de Araújo Bomfim** para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Tia França.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

26-10

1924

Luana Batista de Almeida da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 015/2021

FELIX VALLIS



www.brejoes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Brejões • Secretaria Municipal de Educação • CNPJ 31.094.990/0001-06
Rua Goés Calmon, 32, Centro • Brejões • Bahia • CEP 45325-000 • Tel.: (75) 3654-2158 • E-mail: seducbrejoes@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2022

01 DE ABRIL DE 2022

A **Secretária Municipal de Educação**, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Paloma de Campos Silva** do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Evangelista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

26-10

1924

Luana Batista de Almeida da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 015/2021

FELIX VALLIS



www.brejoes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Brejões • Secretaria Municipal de Educação • CNPJ 31.094.990/0001-06
Rua Goés Calmon, 32, Centro • Brejões • Bahia • CEP 45325-000 • Tel.: (75) 3654-2158 • E-mail: seducbrejoes@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2022

01 DE ABRIL DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Fábio Mendes dos Santos** para o cargo de
Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Luiz Viana Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

26-10

1924

Luana Batista de Almeida da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 015/2021

FELIX VALLIS



www.brejoes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Brejões • Secretaria Municipal de Educação • CNPJ 31.094.990/0001-06
Rua Goés Calmon, 32, Centro • Brejões • Bahia • CEP 45325-000 • Tel.: (75) 3654-2158 • E-mail: seducbrejoes@yahoo.com.br

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
CNPJ: 14.197.768/0001-01
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Prefeito Mário Meirelles, 81, Centro
CEP. 45325-000
Brejões - Bahia

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICENÇA AMBIENTAL
Nº 002/ 2022**
VALIDADE- 12 DE ABRIL DE 2024

IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - BREJOES/CI - 002/2022

**EMPRESA/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**
**ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E
DRENAGEM SUPERFICIAL**

CNPJ: 14.197.768/0001-01

Brejões, 12 de abril de 2022

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do município de Brejões, Estado da Bahia, baseado no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 768/2005 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a **atividade de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial**, na Entrada da localidade do Distrito de Serrana, Município de Brejões – BA. Sendo que a empresa/órgão fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais; 5 – Implantar sistema de controle de transito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes; 6 - Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros; 7 - Caso haja a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada uma avaliação para a mesma; 8 – Recuperar as áreas danificadas pelas obras.

Art. 2º- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.

Brejões – Bahia 12 de abril de 2022.

Matheus Rodrigues de Araújo
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito